

Dispõe sobre Lei 557.

100

A Câmara Municipal de Curitiba
em sessão ordinária realizada
em 05 Maio de 1972, a pedido, e
em, Decreto Municipal, promulga
a seguinte

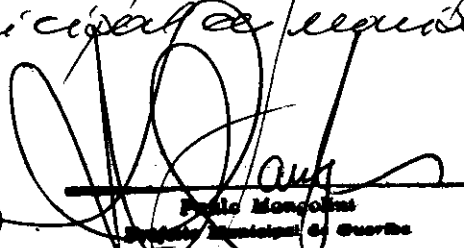
Lei -
Artigo 1º - Sua abertura no setor
de Finanças da Prefeitura Municipal de Curitiba
em crédito suplementar de R\$ 13.000.00 (treze mil
e trezentos), as seguintes verbas do Orçamento -

- 110.4140-00 - Ajuda para a manutenção, veículos (R\$ 10.000.00)
- 233.3274-61 - Contribuição ao I.E.N.A.E. (R\$ 3.000.00)

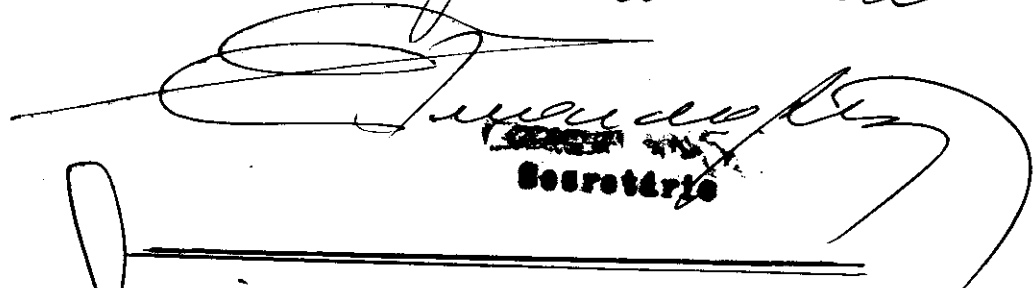
Artigo 2º - O crédito aberto com
o artigo anterior, será coberto com o superávit
financeiro de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Suplementa Municipal de Curitiba, 09 de Maio 1972


Paulo Monclini
Secretário Municipal de Curitiba

Registado e publicado nesta
Secretaria na mesma data


Secretário